

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2026
ANEXO I

Critério de Avaliação	Regras/ Especificação da Pontuação Unitária	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Grupo 1 – Formação Acadêmica			
Graduação	Diploma ou declaração original de conclusão de curso, emitida pela instituição de ensino, com validade de até 90 (noventa) dias.	10	10
Pós-Graduação	Diploma ou Declaração Original da faculdade com carimbo da instituição.	5	5
Grupo 2 – Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento			
Cursos na área da Informática	Certificados ou declaração de cursos extracurriculares de capacitação, emitidos pela instituição responsável, referente a curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Será permitida a comprovação de até 80 (oitenta) horas, sendo atribuídos 2,5 pontos a cada 20 horas comprovadas.	2,5	10
Cursos na área de Política de Assistência Social e de Transferência de Renda	Certificados ou declaração de cursos extracurriculares de capacitação, emitidos pela instituição responsável, referente a curso com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Será permitida a comprovação de até 120 (cento e vinte) horas, sendo atribuídos 5 pontos a cada 40 horas comprovadas.	5	15
Cursos na área de atendimento ao público/cliente	Certificados ou declaração de cursos extracurriculares de capacitação, emitidos pela instituição responsável, referente a curso com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por curso. Será permitida a comprovação de até 80 (oitenta) horas, sendo atribuídos 5 pontos a cada 40 horas comprovadas.	5	10
Grupo 3 – Experiência Profissional na Área (Últimos 5 anos – 01/08/2021 à 01/08/2026)			
Experiência profissional comprovada com atendimento ao público	Será atribuído 0,33 ponto por mês completo de experiência, limitado a 60 (sessenta) meses.	0,33	20
Experiência profissional comprovada com atendimento ao público em serviços/programas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda (Cadastro Único e Programas Bolsa Família)	Será atribuído 0,83 ponto por mês completo de experiência, limitado a 60 (sessenta) meses.	0,5	30
PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL / OBTIDA		100	

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – CRUZEIRO DO SUL – AC

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito – Cruzeiro do Sul – AC, no uso das suas atribuições, RESOLVE: Art. TORNAR SEM EFEITO as publicações dos EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 011/2026, 012/2026, 014/2026, 015/2026 e 016/2026, publicados no Diário Oficial do Estado – DOE nº 14.329, págs. 218 a 224, em 14 de agosto de 2026.
Cruzeiro do Sul-AC, 14 de agosto de 2026

JONAS SARAIVA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP – nº 011/2026

Compras.gov nº 980107 – 7/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 31/08/2026

Horário: 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul/AC.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º 222 – Bairro: Miritizal, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, ou ainda no site do TCE/AC <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> bem como no site oficial do município <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/licitacoes>).

Cruzeiro do Sul/AC, 14 de agosto de 2026

Matheus Lima de Souza
Secretário Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
Decreto nº 002/2025

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 113, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1º – Exonerar o Senhor YARGO DE SOUZA GADELHA, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Planejamento, nomeado através do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2026.

Epitaciolândia – AC, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 114, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o Senhor LUAN BARBOSA BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto Nº 069-A, de 23 de abril de 2026.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Epitaciolândia – AC, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o Senhor THONY ELKER LIMA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto Nº 121, de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Epitaciolândia – AC, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 116, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a Senhora TALYNE FONSECA PEREIRA DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ações Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º – Fica revogado o Decreto Nº 008, de 09 de janeiro de 2026.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Epitaciolândia – AC, 13 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 1029, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre concessão de afastamento a título de desincompatibilização a servidor para concorrer as eleições – 2026”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 02 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer às eleições 2026, a servidora ROSINEIDE RODRIGUES LOPES, inscrita no CPF sob o nº 435.240.362-87, Professor, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, conforme legislação vigente.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e Cumpra-se Epitaciolândia/AC, 14 de agosto de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA**FEIJÓ****ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 372 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Afastamento das Funções ao servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o teor do ofício PMF/SEME/OF. N.º 1012/2026 de 12/08/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao José Orleilson Gomes Bezerra, servidor público, CPF: n.º 009.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, Afastamento das Funções pelo período de 2 (dois) anos, sem ônus, com fundamento nos artigos 127 e 128 da Lei Municipal n.º 1.041. Com gozo a partir do dia 01/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTIAMENTO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa MASCARELLO CARROCEIRIAS E ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.440.065/0001-71 denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto adequar disposição na CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII). 9.22. A CONTRATADA se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, aos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como aos órgãos de controle interno e externo, para fins de fiscalização, acompanhamento e controle da execução contratual para incluir as informações completas exigidas do Contrato Nº 107/2026, com base na Lei n.º 14.133/21., constitui objeto do presente Contrato, Contratação aquisição de veículo de transporte pessoal – convenio 958243/2024, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do Município de Feijó-Acre.

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/08/2026

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90042/2026

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

RAILSON FERREIRA DA SILVA
PREFEITO/CONTRATANTE
RENATO LANELLI
CONTRATADO**ESTADO DO ACRE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Processo Administrativo nº 046/2025

Pregão Eletrônico nº 90023/2025

CONTRATO Nº 135/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FEIJÓ, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 678, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.005.179/0001-20.

CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, com sede na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, PAV/MT001 Parte C099 – ASA SUL, CEP: 70.381-525, Brasília – DF.

OBJETO: objeto da contratação de empresa para Eventual e Futura Aquisição de Material de Equipamentos e Componentes de Informática e Recursos de Áudio, Visando Atender as Necessidades das Secretarias Municipais de Feijó-Acre.

DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

A PREFEITURA DE FEIJÓ, por meio de seu representante legal, torna público